



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO – ASSISTENTE SOCIAL 10H
EDITAL Nº 172, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ATA Nº 01/2023

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, tendo por local a Sede da Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 006/2023, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, nos termos do Edital de abertura nº 172/2023. A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 6) e os Critérios de Seleção (Item 7) de acordo com o Edital, para posteriormente serem atribuídos os pontos levando em consideração Experiência, Escolaridade acima da exigida e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme os itens 8.1, 8.2 e 8.3 do edital, respectivamente. Inscreveram-se 4 (QUATRO) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos por ordem de protocolo, conforme o “ANEXO I” desta ata, para análise da documentação. Após conferência da documentação apresentada, foi constatada a desclassificação da candidata ANELISE MERCEDES NEUMANN (protocolo de inscrição nº 1416), por não ter apresentado comprovação de experiência na função de Assistente Social, descumprindo o item 7.3 dos Critérios de Seleção. Os demais candidatos estavam aptos ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

8.1) Experiência	Experiência como Assistente Social, a contar de 2018 – 0,10 ponto por mês (até o máximo de 6,00 pontos)
8.2) Escolaridade (não cumulativa)	Pós-Graduação – 1,00 ponto
	Mestrado – 2,00 pontos
8.3) Cursos de Aperfeiçoamento	Cursos com duração mínima de 8 horas – 0,10 ponto. OBS.: Cursos comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão, na área da Assistência Social (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2020.

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por Experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato. Foi contabilizado 0,10 ponto quando o candidato cumpriu no mínimo 15 dias no mês. Quanto à pontuação por Escolaridade acima da exigida, a Pós-Graduação ou o Mestrado, foram considerados mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão. Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos relacionados à área da Assistência Social, com carga horária mínima de 8 horas, realizados a contar de 2020, realizados posteriormente à graduação até a abertura das inscrições para o processo seletivo. Após distribuição de pontos, os candidatos obtiveram a seguinte classificação preliminar:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Raquel Rabaiolli	8,00
2º	Maicon Fernando dos Santos	7,70
3º	Mariéli Marth	1,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Em anexo a esta ata, está a planilha com a pontuação detalhada dos candidatos, denominada de "ANEXO I". Os candidatos têm o dia 19/09/2023 para protocolar recurso quanto à pontuação da classificação preliminar (presencial). Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

Eyandro Luis Lenhart

Felipe Renato Specht da Rosa

Patricia Raquel Mallmann

ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS ASSISTENTE SOCIAL – Edital N° 142.2023

N° Protocolo	Nome	7. Critérios de Seleção				8. Pontuação			Pontuação Final	Classificação
		7.1 Currículo vitae	7.2 Comprovação de escolaridade	7.2 Comprovação CRESS	7.3 Comprovação experiência	8.1 Experiência: 0,10 por mês a contar de 2018 (máx. 6,00)	8.2 Escolaridade acima da exigida: Pós: 1,00 Mestrado: 2,00	8.3 Cursos 0,10 ponto por curso de mín. 8 horas, a contar de 2020 (máx. 1,00)		
1416	Anelise Mercedes Neumann	OK	OK	OK	X	DESCCLASSIFICADA: não comprovou experiência na função de Assistente Social (item 7.3 do Edital).				
1418	Mariéli Marth	OK	OK	OK	OK	0*	1,00	0,10	1,10	3º
1421	Maicon Fernando dos Santos	OK	OK	OK	OK	6,00	1,00	0,70	7,70	2º
1423	Raquel Rabaiolli	OK	OK	OK	OK	6,00	1,00	1,00	8,00	1º

*OBS.: Embora a candidata tenha apresentado comprovação de experiência, não foi possível contabilizar a pontuação, uma vez que na Declaração do HSSM não consta a data de emissão do documento, apenas a data de início na função de Assistente Social, sem a data final.

